

EDITAL INTERNO PPGAC Nº 003/2025 – PROBS

SELEÇÃO DE PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS PROBS

Abre inscrições e estabelece normas para a seleção de um(a) docente para atuar como professor(a) senior no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas do Centro de Artes, Design e Moda (CEART) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital PROPPG Nº 018/2025, torna pública a presente chamada para a seleção de um(a) candidato(a) a bolsa de apoio institucional para atuar como professor senior no PPGAC/UDESC.

1. FINALIDADES E OBJETIVOS

O Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – (PROBS/UDESC) tem como objetivos apoiar os planos estratégicos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, estimular a permanência na universidade de professores seniores com destacada produção científica e fortalecer a internacionalização e a excelência acadêmica na UDESC

2. PÚBLICO-ALVO

O PROBS/UDESC tem como público-alvo docentes doutores aposentados por idade ou por tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras), com comprovada produção científica e capacidade de orientação e captação de recursos.

3. ATIVIDADES DE PROFESSOR SÊNIOR

3.1 Durante o período da bolsa o(a) bolsista deverá orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois) estudantes do programa; ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina e desenvolver atividades de orientação, ensino, extensão e pesquisa.

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa terá a duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período (máximo de 48 meses).

4.2. O valor da bolsa será de R\$ 8.905,42, valor equivalente ao da Bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior da CAPES.

4.3 Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

4.4 Serão contemplados com 1 (uma) cota de bolsa os programas em funcionamento ou aprovados em 2025, totalizando 37 vagas neste edital.

4.5 Haverão as chamadas “bolsas adicionais” ao PROBS, em um total de 10 cotas, as quais serão utilizadas para contemplar programas de pós graduação que apresentem redução temporária ao quadro de professores permanentes.

4.5.1 Estas 10 bolsas adicionais ficarão disponíveis à PROPPG e serão distribuídas obedecendo os seguintes critérios:

- Somente serão contemplados programas com nível igual e superior a 5, conforme a classificação da CAPES em 2025;
- Manifestação encaminhada por SGPE para a PROPPG, previamente aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação, contendo as seguintes informações:
 - Número de estudantes matriculados no Programa em 2025
 - Número de professores permanentes credenciados no Programa em 2025
 - P1 = Participação do Programa de Pós-Graduação no PROEXT-PG/CAPES;
 - P2 = Implementação de Ações afirmativas para ingresso no Programa de pós-graduação;
 - P3 = Participação em algum dos Programas de internacionalização (GCUB, PEC-PG, Move La America)

A fórmula de ranqueamento considera a relação entre o número de

estudantes matriculados na pós-graduação e o número de docentes permanentes, multiplicada por peso 7, como fator principal para priorizar programas com maior carga de orientação por professor. Além disso, são atribuídos pontos adicionais para três indicadores: participação no PROEXT-PG/CAPES (P1), existência de ações afirmativas para ingresso na pós-graduação (P2) e participação em programa de internacionalização (P3). Cada um desses itens recebe 1 ponto quando contemplado pelo programa e 0 ponto quando não contemplado, compondo o escore final. Assim, a fórmula é:

$$\text{Escore} = (7 \times \text{Estudantes/Docentes}) + \text{P1} + \text{P2} + \text{P3}$$

4.6 Em caso de não preenchimento das 37 vagas destinadas aos programas até março de 2026, as bolsas remanescentes serão somadas ao quantitativo de “bolsas adicionais”

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deve ser feito via e-mail para o endereço ppgac.ceart@udesc.br, até às 23h59, do dia 30/01/2026.

5.2. Os candidatos à bolsa PROBS/UDESC deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Documento de identificação com foto;
2. Passaporte (para estrangeiros);
3. Diploma de Doutorado (com autenticação consular ou apostilamento de Haia, se estrangeiro);
4. Currículo Lattes para brasileiros (Curriculum Vitae para estrangeiros);
5. Plano de Trabalho (Anexo III deste Edital);
6. Termo de Compromisso (Anexo I deste Edital)

6. PROCESSO SELETIVO

6.2 A seleção será feita por Comissão Examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) externo ao programa.

7. ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

7.1. O(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades (Anexo IV deste Edital) ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no colegiado do programa.

7.2. A solicitação de prorrogação deverá ser feita com base nesse relatório que deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (Anexo II deste Edital).

8. CRITÉRIOS AVALIATIVOS

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base em critérios que se encontrão em anexo a esse edital, levando em conta os seguintes elementos:

1. Produção Intelectual – avaliação da produção científica, artística, filosófica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Artigos em periódicos qualificados (Qualis A1-A2);
- b) Livros e capítulos com ISBN;
- c) Patentes, Softwares, produções técnicas e artísticas relevantes.

2. Experiência em Formação de Recursos Humanos:

- a) Orientações e coorientações de mestrado e doutorado concluídas;
- b) Participação em bancas de defesa e de qualificação.

3. Plano de Trabalho:

- a) Clareza e viabilidade das atividades propostas;
- b) Alinhamento com as linhas de pesquisa do programa;
- c) Potencial de impacto acadêmico e institucional.

4. Captação de Recursos e Projetos:

- a) Coordenação ou participação em projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo.

5. Internacionalização:

- a) Participação em redes internacionais, publicações com coautores

estrangeiros e atuação em instituições no exterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior pontuação na produção intelectual, persistindo o empate, terá preferência o(a) mais idoso(a).

9.3 A listagem dos aprovados deverá ser publicada no site do Programa de Pós-Graduação e posteriormente, enviado um SGP-e com cópia do resultado final e do anexo 1 assinado pelo bolsista para a PROPPG.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas do PROBS serão implementadas no SIGRH a partir do mês de fevereiro de 2026

10.2 É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação e/ou do Centro o cadastro das informações para concessão das bolsas no SIGRH.

10.3 Pagamento retroativo de bolsa será autorizado somente quando comprovadamente a inconsistência não decorrer de responsabilidade da universidade, seus servidores ou agentes, mas sim de falhas técnicas exclusivas do sistema SIGRH.

11. CRONOGRAMA

a. O processo de seleção será realizado conforme o cronograma a seguir:

Atividade	Data
Lançamento do Edital pela PROPPG	novembro de 2025
Lançamento do Edital pelos PPGs	05/12/2025
Publicação pela PROPPG da classificação dos Programas de Pós-Graduação referente as bolsas adicionais	Até 19/12/2025
Período de Inscrição nos Programas	05/01/2026 30/01/2026
Análise das Inscrições	02/02/2026 06/02/2026
Divulgação dos Resultados	09/02/2026
Início das Atividades do Bolsista	A partir de março de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atividades do PROBS não geram vínculo empregatício.

12.2 O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e se necessária, pela PROPPG ou pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Florianópolis, 05 de dezembro 2025

Stephan Arnulf Baumgartel

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Arte Cênicas

[Assinado digitalmente]

ANEXO I

Anexo I da Resolução N° 014/2025 –

CONSUNI TERMO DE
COMPROFIMISSO

Eu, , portador da
Carteira de
Identidade N°....., CPF N°
....., (ou
Passaporte N°....., para candidatos estrangeiros),
assumo o compromisso formal de desempenhar as atividades de ensino, pesquisa,
orientação e extensão, como Professor(a) Sênior da Pós-Graduação, no Programa
de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
..... da UDESC, pelos próximos
.....
meses, declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução
No 014/2025 – CONSUNI.

ANEXO II

Anexo II da Resolução nº 014/2025 -
CONSUNI SOLICITAÇÃO DE
PRORROGAÇÃO

Eu
portador da Carteira de Identidade No
....., CPF No
..... (ou Passaporte No
....., para candidatos estrangeiros), solicito a prorrogação de meu vínculo como Professor(a) Sênior da Pós- Graduação na UDESC no Programa de Pós- Graduação Stricto Sensuda UDESC, pelo período de meses, assumindo o compromisso formal de desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão neste programa e declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução No 014/2025 – CONSUNI.

....., de de
.....

Assinatura do(a) Bolsista/Professor(a) Sênior

Assinaturas do documento



Código para verificação: **J0JP7S60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL (CPF: 007.XXX.089-XX) em 04/12/2025 às 16:13:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2020 - 17:18:25 e válido até 29/04/2120 - 17:18:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgxNjVfMzgxOTJfMjAyNV9KMEpQN1M2MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038165/2025** e o código **J0JP7S60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.